

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 15

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Atos, Editais e Avisos

QUINTA-FEIRA 12 DE JUNHO DE 2025 – EDIÇÃO 1923

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

Processo Digital Nº 14775/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a Convocação para Manifestação de Intenção de REGISTRO DE Preços (IRP), conforme exigência da Lei Federal nº 14133/2021 e o Decreto Municipal nº 12.086/2024 em seu Art. 8º.

Essa Secretaria realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a aquisição de materiais para atender pacientes ostomizados, a ser utilizado para atendimento no Ambulatório de Especialidades do município, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

O processo licitatório da Secretaria de Saúde de Sumaré é o qual será órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de Preços.

Os valores unitários registrados nessa IRP e indicado no Termo de Referência (TR) são preliminares, podendo divergir do estimado publicado no Edital.

Poderão participar dessa intenção de registro de preços, órgãos ou entidades da Administração pública Municipal.

O prazo para manifestação da Intenção do registro de Preços é de 08(oito) dias úteis, a contar desta publicação.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do endereço eletrônico secretariasaudecompras@gmail.com.

Aos interessados em integrar a futura Ata de Registro de Preços, como participantes, solicitamos que seja encaminhado ofício endereçado à Secretaria de Saúde por meio do endereço eletrônico: secretariasaudecompras@gmail.com informando os itens, as quantidades e local de entrega.

Sumaré, 11 de junho de 2025.

Rafael Virginelli
Secretário Municipal de Saúde

AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

À vista da manifestação, do PMS nº 6.616/2025, cujas razões endosso, averbe-se o tempo geral certificado pela Certidão de Tempo de Contribuição nº 21001080100108256, expedida pelo INSS em 17/02/2025, contabilizando 6057 dias (16 anos, 07 meses e 07 dias), em favor do(a) servidor(a) Sra. Gisleide da Silva Ferreira. O referido acima é verdade,

Dou fé.

Sumaré, 11 de junho de 2025.

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de Comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Henrique Stein Sciásio
Vice-prefeito: André Fernandes Pereira

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br

AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

À vista da manifestação de fls. ..., do Protocolado PMS nº 19.998/2024, cujas razões endosso, averbe-se junto a Prefeitura Municipal de Sumaré, o tempo geral certificado pela Certidão de Tempo de Contribuição nº 21001210.1.00193/23-5, expedida pelo INSS, fls. ..., conforme consta no citado PMS, em favor da servidora Sra. Eldice Costa Faria Palhão, para fins de Abono de Permanência no Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré.

O referido acima é verdade,

Dou fé.

Sumaré, 12 de junho de 2025.

LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÂO
Superintendente Previdenciária

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO N° 12.636, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.511.000,00 (um milhão, quinhentos e onze mil reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 6596/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.363, de 19 de dezembro de 2024, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.511.000,00 (um milhão, quinhentos e onze mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.0001	Atividade: Reduzir o estoque da dívida pública
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3290210000 – Juros sobre a dívida por contrato	Valor
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	R\$ 1.511.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.1019	Projeto: ATENDER AS EMENDAS IMPOSITIVAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490510000 - Obras e instalações	083100000 - EMENDA INDIVIDUAL SAÚDE - GERAL	R\$ 1.511.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 1.511.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.310, de 19 de junho de 2024 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2025, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de junho de 2025, no Paço Municipal, e em 12 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.637, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a pré-seleção de unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para participação no Programa Escola Cívico-Militar e estabelece critérios para realização de consulta pública, conforme a Lei Municipal nº 7.417, de 19 de março de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a vigência da Lei Municipal nº 7.417, de 19 de março de 2025, que institui o Programa Escola Cívico-Militar no âmbito do Município de Sumaré;

Considerando a necessidade de aprimorar a qualidade da educação básica, fortalecer a cultura de paz no ambiente escolar, reduzir índices de evasão e repetência, e estimular a formação cidadã dos estudantes;

Considerando que o programa visa complementar as ações pedagógicas já existentes, sem substituí-las, promovendo um modelo de gestão voltado à excelência acadêmica e ao fortalecimento de valores cívicos e humanos;

Considerando os critérios objetivos definidos no art. 7º da referida Lei, que determinam a necessidade de consulta pública junto à comunidade escolar como condição prévia para a adesão ao programa, bem como, prévio levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, com base em dados e indicadores regionais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam pré-selecionadas para participar da consulta pública sobre a adesão ao Programa Escola Cívico-Militar as seguintes unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino:

I – Escola Municipal Antônio Palioto, localizada à Rua Domingos Franklin Nogueira, nº 85, Jardim São Carlos, Sumaré/SP, em 02/07/2025.

II – Escola Municipal Magdalena Maria Vedovato Callegari, localizada à Rua Paulo Francisco Ferraz, nº 70, Jardim Recanto dos Sonhos, Sumaré/SP, em 30/06/2025.

III – Escola Municipal Eliana Minchin Vaughan, localizada à Rua Josina Flora de Jesus Silva, nº 35, Jardim Nova Terra, Sumaré/SP, em 07/07/2025.

Art. 2º - A pré-seleção das unidades escolares mencionadas no artigo anterior observou os critérios previstos na Lei Municipal nº. 7.417/2025, bem como a viabilidade estrutural para implementação do programa.

Art. 3º - A consulta pública será conduzida pela Secretaria Municipal de Educação, em data e formato a serem estabelecidos por ato normativo próprio, com ampla divulgação prévia à comunidade escolar, sendo a decisão final sobre a adesão ao modelo da comunidade escolar, respeitando os princípios de gestão democrática e participação social.

§1º - A consulta pública deverá observar o disposto no art. 7º, §3º, da Lei Municipal nº 7.417/2025, sendo aprovada a adesão mediante votação com quórum estabelecidos na legislação vigente.

§2º - A Secretaria Municipal de Educação prestará todo o apoio necessário para a organização do processo, incluindo orientações às escolas, elaboração de materiais informativos e acompanhamento técnico das atividades.

Art. 4º - Caso aprovada a adesão na consulta pública, a unidade escolar será formalmente integrada ao Programa Escola Cívico-Militar por meio de ato específico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 12 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de junho de 2025, no Paço Municipal, e em 12 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 12.638, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Substitui membros representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.219, de 22/08/2006;

Considerando os eleitos na 8ª Conferência Municipal de Cultura de Sumaré, realizada dia 21 de outubro de 2023;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 15.655/05.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros representantes do Poder Executivo, no Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 4.219, de 22 de agosto de 2006 e suas alterações, de acordo com o Art. 13, ficando assim constituídos com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Titular:	Tatiane Aparecida Rezende Lopes	RG nº 29.736.830
Suplente:	Carla de Souza Bampa	RG nº 28.204.509

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular:	Lilian Maura Torres Bradley	RG nº 27.206.575
Suplente:	Maria Aparecida de Castro Rodrigues	RG nº 13.055.335-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Titular:	Cristiano Andrioli Antonio	RG nº 33.538.459
Suplente:	Maria Efêgina Matias Alcantara Feitoza	RG nº 23.222.121

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular:	Demétrios Mateus Moreira	RG nº 30.964.890-7
Suplente:	Nivaldo Aparecido Teixeira Junior	RG nº 43.018.584-4

SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Titular:	Karoliny Bianca de Oliveira da Silva	RG nº 53.567.362-0
Suplente:	Angela Cristina Oliveira de Souza	RG nº 30.960.745-0

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Titular:	Lais Crisitna Becker Carducci	RG nº 48.792.369-8
Suplente:	Jackeline Akhemy Taguti	RG nº 46.648.454-9

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições citadas no Decreto Municipal nº 12.533/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 12 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de junho de 2025, no Paço Municipal, e em 12 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2219, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 17787/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera do serviço público, a pedido, a servidora MARLENE DA SILVA, matrícula nº 18379-1, portadora do RG nº 22.231.476-X, do cargo de PROFESSOR SOCIAL I, REF. PMS82, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 09 de junho de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2220, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Exonera a pedido, servidor concursado em razão da posse em outro cargo público inacumulável, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do Artigo 64, inciso VIII, da Lei Municipal 4.967/10;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 17719/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido, o servidor público EDUARDO APARECIDO DE SOUZA RAMOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.731.307-7, matrícula 16547-1, em virtude de aprovação em outro cargo inacumulável, declarando a vacância do cargo público ocupado de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS C, REF. SMS-29, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 64, inciso VIII da Lei Municipal nº 4.967/10, com efeito retroativo a 09 de junho de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2221, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 16997/25;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o servidor MARCONDES VINICIUS ARAGÃO, portador da Cédula de Identidade R nº 20.445.624-1, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04456587131, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2222, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 17814/25;

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO JUSTINO XAVIER FILHO, portador da Cédula de Identidade R nº 23.590.555-0, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01212975287, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exime das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2223, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 18025/25.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora PATRICIA RODRIGUES DA SILVA CESCHI, matrícula nº 16368-1, portadora do RG nº 45.501.051-1, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL – SMIADS, REF. PMS14, subordinada à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão retroativos a 11 de junho de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2224, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 17.860/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17.860/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17.860/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Juliana Gennari Menardo
- Sirlei Aparecida da Silva Martins
- Reginaldo Gloor

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2225, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 7542/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7542/25.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 7542/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmír Rossi
- Samuel Guilherme da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2226, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Psicólogo SMS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de PSICÓLOGO SMS, REF. SMS-35, subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes servidoras:

CARGO: PSICOLOGO SMS – Ref. SMS-35.

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
03	CAROLINE CRISTÓVÃO DE CARVALHO	45.996.044-1	13/06/2025
04	DRIELE DOS SANTOS SOUZA	46.127.517-X	13/06/2025
05	HELENA MAIA BRAGA	37.097.294-6	13/06/2025

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORATARIA Nº 2227, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Assistente Social Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL MUNICIPAL, REF. PMS19, subordinadas à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, as seguintes servidoras:

CARGO: Assistente Social Municipal - Ref. PMS19

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
07	RENATA MACHADO GODOY AOKI	33.194.539-3	13/06/2025
09	MARIANE GISELLE DA COSTA	42.191.904-8	13/06/2025

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 2228, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal I,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I, NÍVEL E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

CARGO: Professor Municipal I – Nível E - Ref. MG 06.

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
553	LIENE DA SILVA OLIVEIRA	64.672.696-1	13/06/2025

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 2229, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Revoga parcialmente a Portaria nº 1934, de 11 de dezembro de 2024, e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Agente de Trânsito e Transporte Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria nº 1934, de 11 de dezembro de 2024, no que tange à nomeação de ALESSANDRO COUTINHO DE MACEDO FILHO, RG nº.24.911.353-1, classificado em 7º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o exercício da função de Agente de Trânsito e Transporte - REF. PMS 35, subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de junho de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de junho de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Controle

Controle de Endemias de Sumaré e Sucen realizam ação contra o Aedes aegypti no Jd. Maria Antônia.

Após a confirmação de dois casos de chikungunya pela Vigilância Epidemiológica de Sumaré na última semana, o Controle de Arboviroses intensificou as ações contra o mosquito Aedes aegypti

